



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2015

DE 19 DE MAIO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE, RECEBIMENTO DE
VALE COMPRAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL, NOS TERMOS DE
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O servidor público da Prefeitura Municipal de Itapuí, incluindo os cargos em comissão, receberão mensalmente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, à título de vale compras, a ser creditado em cartão magnético específico, com efeito cumulativo; na mesma data da folha de pagamento.

§ 1º - os inativos, agentes políticos, os prestadores de serviços, estagiários, membros do Conselho Tutelar, trabalhadores eventuais ou temporários não farão jus ao recebimento do vale compras disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Os servidores que exercerem 02 (dois) empregos na Prefeitura Municipal de Itapuí, nos moldes do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, receberão 01 (um) um vale compra por vínculo de emprego exercido.

ARTIGO 2º - Fica extinto o direito do servidor em receber mensalmente 01 (uma) cesta básica de alimentos, revogando-se o disposto nas Leis Municipais nº 1921/1999, 1957/1999, 2197/2006 e 2312/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ARTIGO 3º - Considerando os benefícios já pagos através do fornecimento da cesta básica de alimentos, os servidores receberão o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais, por vínculo, referentes ao mês de abril de 2015.

ARTIGO 4º - A contratação de empresa, para administração do cartão de débito ocorrerá através do competente processo de licitação.

Parágrafo Único – Até a efetivação da contratação, os valores devidos serão creditados em conta salário dos servidores públicos municipais.

ARTIGO 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$920.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	02	01	ADMINISTRAÇÃO			
	16	04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e suas dependências	76.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	08	03	DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
	42	08.244.0008.2013.0000	Manutenção das Atividades da Diretoria de Ação Social e Cidad	18.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01	10	01	ATENÇÃO BÁSICA			
	89	10.301.0012.2021.0000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Ambulatoria	261.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
01	10	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	112	10.304.0038.2064.0000	Manutenção Geral da Vigilância em Saúde	31.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
01	12	01	ENSINO FUNDAMENTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

135	12.361.0016.2031.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Prog. Ensi OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	81.000,00 F.R.: 0 01 00
01 12 04	EDUCAÇÃO INFANTIL		
163	12.365.0020.2037.0000 3.3.90.36.00 05 210 000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Programa Pr OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO INFANTIL	47.250,00 F.R.: 0 05 00
01 12 07	CRECHE		
183	12.365.0022.2039.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	22.500,00 F.R.: 0 01 00
01 12 08	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
192	12.361.0036.2062.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	Manutenção Geral do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	69.750,00 F.R.: 0 02 00
01 12 09	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
198	12.365.0037.2063.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	Manutenção Geral do Ensino Infantil - FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	65.250,00 F.R.: 0 02 00
01 12 11	CRECHE - FUNDEB		
205	12.365.0041.2067.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	Atendimentos as Crianças de 0 a 6 anos. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	54.000,00 F.R.: 0 02 00
01 13 01	DIFUSÃO CULTURAL		
222	13.392.0023.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção das Atividades da Unidade Cultural do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	9.000,00 F.R.: 0 01 00
01 15 02	SERVIÇOS URBANOS		
240	15.452.0025.2046.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção das Atividades de Conservação de Ruas e Avenid OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	130.500,00 F.R.: 0 01 00
01 17 01	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
257	17.512.0027.2050.0000	Operação e Manutenção das Atividades do Saneamento Básico	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

3.3.90.39.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

F.R.: 0 01 00

01 27 01 DESPORTO COMUNITÁRIO

316 27.812.0032.2058.0000
3.3.90.39.00
01
110 000

Manutenção e Conservação dos Parques Recreativos Esportivo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

27.000,00
F.R.: 0 01 00

ARTIGO 6º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

920.250,00

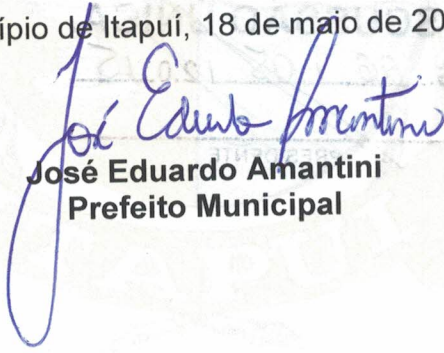
Fontes de Recurso

01	00	684.000,00
02	00	189.000,00
05	00	47.250,00

ARTIGO 7º.- Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 Lei Municipal nº 2.532 de 19/12/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 Lei Municipal nº 2.565 de 24/07/2014, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 18 de maio de 2015.


José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

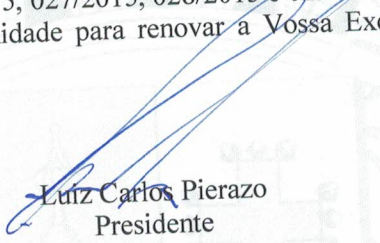
Ofício nº 0147/2015

Itapuí, 27 de maio de 2015.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Autógrafos nº 025/2015, 026/2015, 027/2015, 028/2015 e 029/2015.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


Luiz Carlos Pierazo
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.